# LEI Nº 1793/2001

INSTITUI ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento do que dispõe o artigo 6º, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, fica instituída a imprensa oficial do Município, a ser exercida pelo jornal local, circulação semanal – O SERAFINENSE, CNPJ nº 00.493.505/0001-35.

Art. 2º: - Os direitos e obrigações decorrentes dos dispositivos desta Lei serão disciplinados em contrato de prestação de serviços, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de maio de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal